



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE OFICIAIS DE SAÚDE –  
CBOS DA BRIGADA MILITAR**

PROA nº 24/1203-0025948-6  
**EDITAL DA/DRESA nº CBOS 25 – 2025**  
(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde)

**COMISSÃO EXAMINADORA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

O Presidente da Comissão do Concurso CBOS da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente do IBADE, tornam público o **DEFERIMENTO do Atestado médico das candidatas gestantes convocadas para a 2ª Fase – Exame de Saúde e a remarcação do Exame de Capacitação Física** do Concurso Público de provas e títulos para ingresso no Curso Básico de Oficiais de Saúde – CBOS, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde, conforme EDITAL DA/DRESA nº CBOS 01 – 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 65, de 03 de abril de 2025

**CAPÍTULO I – DO DEFERIMENTO**

1.1. Ficam **DEFERIDOS** os pedidos de solicitação de reagendamento do exame médico e demais fases do certame, conforme previsto no subitem 6.1 do Capítulo XIII – 2ª Fase – Exame de Saúde, do EDITAL DA/DRESA nº CBOS 01 - 2025, com base em laudo médico que atesta o estado gestacional da candidata, dentro do prazo estabelecido, das candidatas abaixo indicadas:

<b>ORDEM</b>	<b>INSCR.</b>	<b>NOME</b>
1	1907916	DAIANA BACK GOUVÊA
2	1906985	MARIANA RODRIGUES
3	1910632	AMANDA GARCIA AMARAL
4	1912728	ELEN SARA ROSA DOS SANTOS

1.2. O reagendamento das etapas em questão ocorrerá a partir de 06 (seis) meses após a data do término ou interrupção da gestação, conforme previsto no subitem 6.1 do Capítulo XIII – 2ª Fase – Exame de Saúde, do EDITAL DA/DRESA nº CBOS 01 - 2025.

1.2.1. A candidata será convocada oportunamente por meio de edital específico, a ser publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para a realização dos exames médicos e demais fases subsequentes do certame.

1.3. O reagendamento em prazos inferiores ao estabelecido somente poderá ocorrer mediante interesse expresso das candidatas, autorizações médicas e viabilidade administrativa, conforme

previsto no subitem 6.2 do Capítulo XIII – 2ª Fase – Exame de Saúde, do EDITAL DA/DRESA nº CBOS 01 - 2025.

1.3.1. O estado de gravidez não isenta a candidata da realização do Exame de Saúde, nem garante convocação automática para as demais fases, que ficam condicionadas à aprovação pela Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE), conforme previsto no subitem 6.3 do Capítulo XIII – 2ª Fase – Exame de Saúde, do EDITAL DA/DRESA nº CBOS 01 - 2025.

1.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata o acompanhamento de todas as publicações e convocações referentes ao concurso, por meio dos sites da do IBADE [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e da Brigada Militar [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br).

Porto Alegre, RS, 04 de setembro de 2025.

**MÁRCIO HENRIQUE DORNELES – Ten Cel PM**

Presidente da Comissão do Concurso CBOS da Brigada Militar